



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM 13/05/22

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022
DE 11 DE MAIO DE 2022**

INSTITUI NO ÂMBITO DESTA CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, À DISPENSA DA LEITURA DA ATA DAS SESSÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução;

CONSIDERANDO que os vereadores em comum acordo, com a finalidade em dar celeridade aos início das Sessões, ressaltaram a desnecessidade da leitura da Ata de Sessão em Plenário, vez que a mesma já lida e aprovada virtualmente,;

O Poder Legislativo de Boquim **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica dispensada no início das Sessões, a **LEITURA DA ATA DAS SESSÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS, em plenário.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boquim\SE, 11 de maio de 2022.

Fernando Vitorio dos Santos
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

Jonas Menezes Vidal

Jonas Menezes Vidal
1º Secretário

Marcos Alberto Rezende Filho

Marcos Alberto Rezende Filho
2º Secretário

Vereadores (es) Subscritos(es):

Adriana de Andrade Silva Maciel
Adriana de Andrade Silva Maciel

Antônio Santos
Antônio Santos

José Nivaldo dos Santos Filho
José Nivaldo dos Santos Filho

Honorina Oliva da Fonseca Fernandes
Honorina Oliva da Fonseca Fernandes

João Barbosa Silva Sobrinho
João Barbosa Silva Sobrinho

Geraldo de Oliveira
Geraldo de Oliveira

João Barreto Oliveira
João Barreto Oliveira

Jackson Costa Santos
Jackson Costa Santos